

Barra Longa

Adm. 2009 / 2012

"Vivendo um novo Tempo"

PROJETO DE LEI Nº 015/2013 DE 04 junho DE 2013

LEI Nº 1.136
de 07 de 06 de 2013
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Cria as atribuições dos cargos abaixo e dá outras providencias, conforme anexo I.

O Prefeito Municipal de Barra Longa/MG, no uso das atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Ficam criadas as atribuições dos cargos abaixo e dá outras providencias, conforme anexo I.

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Vigilância em Saúde
- Agente de Vigilância Sanitária
- Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)
- Assistência Social
- Auxiliar de Enfermagem/Tecnico em Enfermagem
- Auxiliar de Enfermagem/Tecnico em Enfermagem (UBS)
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Enfermeiro Coordenador do PSF
- Enfermeiro do PSF
- Farmaceutico
- Fisioterapeuta
- Médico Ambulatório
- Médico do PSF
- Médico Especialista
- Médico Ginecologista.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

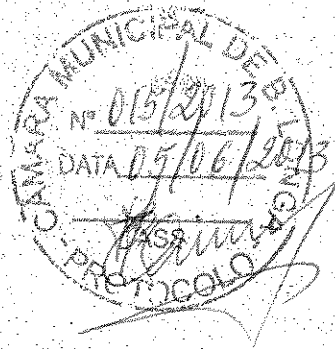
PROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO

M 06 DE junho DE 2013

PRESIDENTE

Barra Longa, 04 de junho de 2013

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal.



e-mail: pmblonga@ig.com.br



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br



ANEXO I

Atribuições do Monitor do PETI

Os monitores do PETI têm como atribuição realizar serviços sócio-educativos em núcleos para crianças e adolescentes com até 16 anos. As atividades desenvolvidas irão abranger reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, dentre outras ações.

Atribuições e Competências do Assistente Social:

Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, privadas e filantrópicas no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e também no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; · Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; · Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; assessoramento e consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta. Realização de vistorias, perícias técnicas e laudos e pareceres sociais;

Atribuições e Competências do Nutricionista:

Compete ao nutricionista lotado no setor de alimentação escolar, coordenar o diagnóstico e o monitoramento no setor de alimentação escolar, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

Atribuições e Competências do Agente de Vigilância em Saúde

Compete ao Agente de Vigilância em Saúde a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e outras.

Atribuições e Competências do Psicólogo do CRAS.

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS.

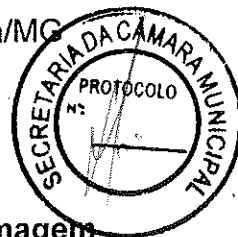


Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br



Atribuições e Competências do Auxiliar de Enfermagem /Técnico em Enfermagem

Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo (a) enfermeiro (a). Auxílio no controle de estoque de medicamentos e materiais de uso diário; Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário. Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle;- participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde.

Atribuições e Competências do Fisioterapeuta

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;

Atribuições e Competências do Técnico em Farmácia

Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão do farmacêutico; Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade; Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos; Controlar estoque de medicamentos da farmácia; Manter atualizado o sistema de medicamento; Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos; Organizar e zelar pela conservação de medicamentos; Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados.

Atribuições e Competências do Farmacêutico

Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;

Atribuições do Médico Pediatra

Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br



Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

Atribuições do Médico Ginecologista

Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;

Atribuições do Médico de Ambulatório

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos, prescrevendo e orientando-os no tratamento; Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Participar na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando a qualidade e utilização dos serviços e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades a serem implantadas e/ou implementadas; Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário.

Atribuições do Médico Psiquiatra

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Atendimento clínico/ambulatorial; Prescrição medicamentosa clínica; Prescrição de dietas/cuidados; Encaminhamentos para especialidades e outros profissionais; Avaliação médica-psiquiátrica; Tratamento medicamentoso psiquiátrico.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO DO PSF

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
- conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97,



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

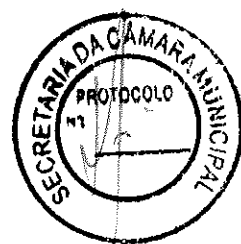
Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.

Atribuições do Agente de Vigilância em Saúde

- Atuar no monitoramento e na avaliação das ações tendo como base o programa de trabalho da equipe de atenção básica à saúde;
- Mapear seu território de atuação quanto aos agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionadas à saúde da população.
- Identificar as fontes de água usadas pela população tendo como referência a base territorial;
- Orientar a população quanto à qualidade da água de consumo em domicílios, escolas, comércios, unidades de saúde e demais equipamentos sociais;
- Identificar focos e condições predisponentes à instalação de roedores, vetores e outros animais nocivos à saúde;
- Executar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e dar orientações sobre medidas de controle de roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais comuns, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal;
- Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e à saúde;
- Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental, (incluindo saneamento básico e moradia) e de calamidade e proceder aos encaminhamentos pertinentes em conformidade com os protocolos da Unidade de Saúde;
- Atuar em situações de desastres de origem natural ou antrópico, desenvolvendo ações preventivas e de enfrentamento de seus efeitos sobre a saúde;
- Realizar ações de controle químico ou biológico de vetores observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional;
- Colaborar na identificação e encaminhamento dos casos suspeitos e faltosos dos programas de controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública;
- Vacinar animais conforme normalização vigente;
- Identificar focos e criadouros de vetores e outros animais nocivos à saúde;
- Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de vetores, receber e encaminhar animais capturados na comunidade para a área competente tomar as medidas cabíveis;



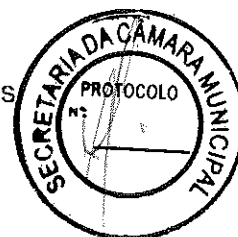


Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br



- Identificar riscos relacionados a produtos, serviços, ambientes, aos processos de trabalho e aos segmentos populacionais vulneráveis.

Atribuições do Agente de Vigilância Sanitária

- desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas;
- determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva.
- fiscalização dos estabelecimentos e da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos;
- solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar;
- coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;

Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;

Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;

Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;

Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;

Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;

Fazer curativos quando necessário;

Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;

Esterilizar os materiais;

Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;

Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;

Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

dados estatísticos e para comparação do trabalho;

Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;

Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 06 DE Junho DE 2013

Presidente
PRESIDENTE

